

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

"Dispõe sobre suplementação e redução de dotações orçamentárias do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**.

ART. 1º – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.000,00
Cód. Func. Progr.: 28.01.18.541.0041.2507.0000 – Administração - Rateio

3.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física.... R\$ 20.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica. R\$ 60.000,00

Cód. Func. Progr.: 28.05.18.541.0041.2512.0000 – TCFA – Tarifa de Controle e Fiscalização Ambiental

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$81.000,00

ART. 2º – Servirá de recurso para a despesa suplementada no artigo anterior o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020, relativamente ao recurso vinculado nº 5004 – TCFA, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e a redução, na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), do crédito orçamentário abaixo especificado:

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica . R\$ 1.000,00
Cód. Func. Progr.: 28.01.18.541.0041.2507.0000 – Administração - Rateio

Superávit Financeiro de 2020 – Recurso nº 5004 – TCFA..... R\$ 80.000,00

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADO NESTE ARTIGO R\$ 81.000,00

ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 01 de fevereiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

PRESIDENTE

PRÓ-SINOS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO